



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 624/86

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR - DE CZ\$ 10.000,00(DEZ MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ CARLOS VIER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a - abrir um crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Depto. Educ. Cult. e Assist.Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

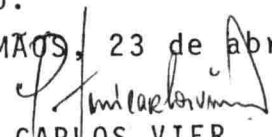
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - C/59

CZ\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, auxílio recebido da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul- Salário Educação- Quota Estadual, no valor de CZ\$ 10.000,00, para atualização dos recursos humanos do Ensino Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 de Abril de 1986.


JOSE CARLOS VIER

VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE